

Lei n.: 0906/70

CRIA CRÉDITO PARA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA MUNICIPAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar a dotação orçamentária n.4310 -12-00 no valor de Cr\$1.386,20 (um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos), para amortização de dívida municipal em liquidação de apólices diversas;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 08 de outubro de 1970.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1618 de 18/10/1970